



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 0270

Reajusta o valor da Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, do Artigo 30, da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do DER, que atribuiu competência às Prefeituras Municipais para fixação das taxas de embarque dos Terminais Rodoviários;

**CONSIDERANDO**, ainda que o preço atual da taxa de embarque encontra-se defasada, em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama, ensejando a correção de seu valor para custear as despesas essenciais, com a Estação Rodoviária,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica reajustado o valor da taxa de embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Umuarama, em Cr\$. 600,00 (seiscentos cruzeiros) a partir de 1º de agosto de 1992.



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0270

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 1992.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

COPIA  
PÚBLICO DA TRIBUNA DO  
2017-07-22  
DE UMUARAMA  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SIDNEY CASADO

Secretário de Fazenda

J.  
2.

Presidência Municipal de Umurama

Estado do Paraná

0270

...  
...

*[Faint signature]*  
...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 07 / 1992
DE Nº 5278
UMURAMA 29 / 07 / 1992
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E ARQUIVOS

*[Large handwritten signature]*